PL. 74/03

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

# LEI MUNICIPAL N°. 1.545/2003

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2003.**

**Orildo Antonio Severgnini,** Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1° -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Major Vieira, para o exercício de 2003, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais), para a inclusão do seguinte programa:

RECEITA:
2000 . 00 . 00 - RECEITAS DE CAPITAL
2100 . 00 . 00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO
2110 . 00 . 00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS

DESPESA:
09.00 – SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, FOMENTO AGROPECUÁRIO
09.01 – SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, FOMENTO AGROPECUÁRIO
2.020 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

**Art. 2° -** Como recursos para abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizadas as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei Municipal n°. 1.536/2003 de 03.07.2003, na proporção do excesso de arrecadação sobre o valor estimado no orçamento.

**§ 1°** - Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

**§ 2°** - O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no caput deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício.

**Art. 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira, 08 de Outubro de 2003.

***ORILDO ANTONIO SEVERGNINI***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no mural público na data supra.

**PAULO KENJI KUBO**
Secretário Municipal de Administração e Finanças